

EDITAL CREFITO-16 Nº 001/2023 – SELEÇÃO PARA AS CÂMARAS TÉCNICAS

Edital de seleção para os cargos de membros das Câmaras Técnicas, cuja função é de assessoramento e consultoria técnico-científica fisioterapêutica e terapêutica ocupacional consubstanciadas na participação de trabalhos e debates atinentes a assuntos relativos às áreas de atuações das especialidades. A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO, Dra. Letícia Fröhlich Padilha, torna pública abertura de Edital para fins de realização de seleção para os membros das Câmaras Técnicas, regularmente inscritos no CREFITO-16, no gozo de seus direitos políticos e profissionais, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Câmaras Técnicas do CREFITO-16 se destinam a prover informações e orientações técnicas aptas a instrumentalizar a edição de notas técnicas, instruções, resoluções, decisões e outros instrumentos normativos necessários ao cumprimento do papel institucional do CREFITO-16.

1.2. Destinam-se assim, ao aprimoramento constante das normatizações técnicas de exercício profissional, para regulamentação de novas tecnologias e procedimentos, além das adequações às mudanças ambientais às necessidades transitórias impostas pela realidade social, para execução das finalidades institucionais do CREFITO-16.

1.3. A seleção a que se refere este edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, mas à habilitação para receber nomeação pela Diretoria do CREFITO-16 como integrante das Câmaras Técnicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma descrita neste Edital, no período de 08h00 do dia 10/06/2022 às 23h59 do dia 01/07/2022.

2.2. A inscrição do candidato será realizada mediante o preenchimento e envio do formulário disponibilizado no seguinte endereço: tinyurl.com/camarascrefito16.

2.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras aplicáveis às atividades das Câmaras Técnicas do CREFITO-16, assim como as constantes das normas legais pertinentes, dentre as quais as resoluções e decisões pertinentes à atividade, além de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este recrutamento, que lhes serão disponibilizadas no Portal da Transparência do CREFITO-16.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para o desempenho das funções de Membro da Câmara Técnica, o profissional deverá apresentar as seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações financeiras para com a autarquia, especialmente com as contribuições anuais, taxas, multas, dentre outras;
- b) não ter sofrido penalidade ética, ou, caso positivo, já ter sido reabilitado;
- c) apresentar notório saber na especialidade ou área de atuação da Fisioterapia e Terapia Ocupacional da CT, preferencialmente com pós-graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu, ou titulação expedida pelo COFFITO;
- d) ter acesso à computador/notebook/smartphone e internet que permita a participação em reuniões on-line;
- e) ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou telepresenciais, no mínimo, a cada 2 (dois) meses.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será composta por 4 (quatro) etapas:

1^a ETAPA: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O candidato deverá acessar e preencher o formulário disponibilizado no link a seguir:
tinyurl.com/camarascrefito16.

2^a ETAPA: VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

Etapa de caráter eliminatório, na qual será feita a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos constantes do item 3.1 deste Edital.

3^a ETAPA: ENTREVISTA

Etapa de caráter classificatório, na qual será realizada entrevista, que pode ser presencial ou por videoconferência, com os interessados.

4^a ETAPA: NOMEAÇÃO

Etapa de caráter eliminatório, na qual a Diretoria examinará a documentação do certame e, a seu exclusivo critério, nomeará, por meio de Portaria, os membros da Câmara Técnica em questão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As publicações oficiais referentes ao recrutamento de que trata este Edital estarão disponíveis no site do CREFITO-16.

5.2. O candidato manifesta ciência e concordância com todos os termos das normas que disciplinam o funcionamento das Câmaras Técnicas ao preencher o formulário.

5.3. Serão fornecidos certificados de participação aos membros das CTs.

**Dra. Letícia Fröhlich Padilha
Presidente do CREFITO-16**